

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Matosinhos

| | |
|----------------------------------|---|
| Ano | 2017 |
| Tarifário Familiar | Não |
| Localização no documento | Página 1 |
| Fonte | Retirado de site |
| Data de receção/ última consulta | 31/10/2017 |
| Observações: | Disponível em: http://www.indaquamatosinhos.pt/fotos/editor2/imts_tarifario_2017_agua.pdf |

TARIFÁRIO PARA 2017

a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2017



ABASTECIMENTO DE ÁGUA

| TARIFA DE DISPONIBILIDADE (/mês) (Valores sujeitos a IVA taxa reduzida - 6%) | diâmetro (mm) | euros/30 dias |
|--|--|----------------------------|
| Utilizadores Domésticos e Não Domésticos* | Diâmetro 15 mm | 3,8307 |
| | Diâmetro 20 mm | 5,6697 |
| | Diâmetro 25 mm | 10,4062 |
| | Diâmetro 30 mm | 13,1309 |
| | Diâmetro 40 mm | 29,2078 |
| | Diâmetro 60 mm | 59,1797 |
| | Diâmetro 65 mm | 63,3823 |
| | Diâmetro 80 mm | 73,7685 |
| | Diâmetro 100 mm | 110,4065 |
| | Diâmetro 150 mm | 257,0184 |
| | Diâmetro 200 mm | 440,2778 |
| | Diâmetro 250 mm | 549,6795 |
| | Diâmetro 300 mm | 732,9194 |
| | Diâmetro 400 mm | 952,7669 |
| Diâmetro 500 mm | 1.172,6447 | |
| TARIFA DE VENDA DE ÁGUA (/m³) (Valores sujeitos a IVA taxa reduzida - 6%) | Escalões (m³/mês) | euros/m³ |
| Domésticos | 1º Escalão - 0 a 5 m ³ | 0,5861 |
| | 2º Escalão - 6 a 15 m ³ | 0,9532 |
| | 3º Escalão - 16 a 25 m ³ | 1,7233 |
| | 4º Escalão - superior a 25 m ³ | 2,5819 |
| Comércio/Indústria | 1º Escalão - 0 a 50 m ³ | 1,8258 |
| | 2º Escalão - 51 a 200 m ³ | 2,0320 |
| | 3º Escalão - superior a 200 m ³ | 2,2623 |
| Estado | Escalão Único | 2,1939 |
| Autarquias | Escalão Único | 0,6535 |
| Instituições / Associações | Escalão Único | 0,6535 |
| Obras | Escalão Único | 2,5608 |
| TARIFAS POR OUTROS SERVIÇOS (Valores sujeitos a IVA taxa normal - 23%) | | euros |
| 1.ª colocação de contador | | 67,0422 |
| 2.ª colocação de contador | | 20,5008 |
| Reaferição de contador | | 16,1372 |
| Mudança de nome | | 7,4603 |
| Restabelecimento de ligação | | 15,5038 |
| Fiscalização | | 31,6510 |
| 1.ª Vistoria | | 9,3203 |
| 2.ª Vistoria e restantes | | 19,2440 |
| Inscrição de picheleiro | | 63,3322 |
| Inscrição de trolha | | 63,3322 |
| Boca de Incêndio | | 7,4603 |
| TARIFA DE RAMAL DOMICILIÁRIO (Valores sujeitos a IVA taxa normal - 23%) | | euros |
| Ramal de Ligação 3/4", até 10 metros de extensão | | 339,1875 |
| Ramal de Ligação 1", até 10 metros de extensão | | 490,2205 |
| Ramal de Ligação 1 1/2", até 10 metros de extensão | | 979,8144 |
| Ramal de Ligação 2", até 10 metros de extensão | | 1.619,1580 |
| Ramal com extensão superior a 10 metros | | mediante orçamento |
| CAUÇÕES (Valores isentos de IVA) | | euros |
| Caução para religação após incumprimento ** | | 4 x Cmm*** |

* Utilizadores Não Domésticos: Comércio, Indústria, Estado, Autarquias, Instituições/Associações ou Obras.

** Apenas em caso de restabelecimento e desde que o consumidor opte por não pagar por transferência bancária.

*** Cmm - Encargo com o consumo médio mensal do cliente, ou de cliente com idêntica tipologia, registado nos últimos 12 meses (Despacho n.º 4186/2000 - 2.ª série).

Nota1: Serão imputados aos utilizadores em mora, os custos relativos aos encargos decorrentes do envio, por correio registado, do aviso prévio de suspensão do Serviço.

Nota 2: Será imputada aos utilizadores a Taxa de Recursos Hídricos (TRH), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, tendo ainda sido objeto do Despacho n.º 484/2009 do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado na 2.ª série do Diário da República, de 9 de janeiro de 2009.

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Matosinhos

| | |
|-------------------------------------|---|
| Ano | Sem referência |
| Tarifário Familiar | Não |
| Localização no documento | Página 23 |
| Fonte | Retirado de site |
| Data de receção/ última consulta | 17/11/2017 |
| Observações: | Disponível em: http://www.indaquamatosinhos.pt/pt/regulamento/ |

Tarifário e Cobranças

CAPITULO VI

Tarifário

Artigo 47.º

O tarifário é aquele que após aprovação pela Município de Matosinhos será publicitado e estará em vigor, sendo aplicado pela Indaqua Matosinhos.

Tarifas ou preços

Artigo 48.º

1 — Compete à Indaqua Matosinhos fixar, nos termos legais e nos termos do Contrato de Concessão, as tarifas e preços a pagar pelos Utilizadores, correspondentes ao abastecimento de água e que constam do “Anexo II – Tarifário” ao presente Regulamento.

2 — Nos termos do Contrato de Concessão, a Indaqua Matosinhos tem o direito de fixar, liquidar e cobrar aos Utilizadores, as seguintes tarifas preços:

- a) Tarifa de Venda de Água: a tarifa que constitui a parte do preço da água calculada em função do volume de água consumida;
- b) Tarifa de Disponibilidade: a tarifa que se destina a cobrir, nomeadamente, os custos de conservação e manutenção da rede pública, dos ramais domiciliários e de diversos encargos fixos que permitem ter disponível o serviço a todos os Utilizadores;
- c) Tarifa de Ramal Domiciliário de Abastecimento de Água: tarifa que se destina a cobrir os custos de construção dos ramais domiciliários de abastecimento de água.
- d) Tarifas por Outros Serviços de Água:
 - I) Vistoria: tarifa que se destina a verificar a qualidade das redes prediais, distinguindo-se o custo devido pelo primeiro ensaio e pelos restantes ensaios requeridos;
 - II) Colocação ou transferência do contador: tarifa que se destina a cobrir os custos da primeira instalação do contador e sua transferência para outro local, bem como as colocações subsequentes, exceto as que resultem de operações de manutenção, reparação ou substituição do contador;
 - III) Aferição do contador: tarifa cujo valor se destina a cobrir os custos dessa aferição e que será devolvido ao Utilizador caso se confirme a deficiência do contador;
 - IV) Restabelecimento de abastecimento de água: tarifa cobrada nos casos de interrupção da prestação do serviço imputável ao Utilizador;
 - V) Mudança de nome: tarifa cujo valor se destina a cobrir os custos dessa operação;
 - VI) Fiscalização: tarifa cujo valor se destina a cobrir os custos dessa operação de fiscalização;
 - VII) Provisórios: tarifa devida por ligações provisórias ao sistema.

3 — A Indaqua Matosinhos deve assegurar o equilíbrio económico e financeiro dos Serviços, com um nível de atendimento adequado.

4 — Qualquer modificação do tarifário carece da aprovação da Município de Matosinhos antes de poder ser aplicado pela Indaqua Matosinhos.